

Louvor n.º 130/2019

Torna-se público que na reunião do Executivo da Junta de Freguesia de Alvalade de 21 de janeiro de 2019 foi aprovado o Louvor, que a seguir se transcreve:

«Louvor

No momento em que cessa funções como técnica superior no Serviço de Ação social, Habitação, Saúde e Igualdade da Junta de Freguesia de Alvalade, cumpre manifestar público louvor à Licenciada Sandra Cristina Costa Monteiro Luís, pelo grau de compromisso, pela competência técnica, pelo sentido de responsabilidade e pela lealdade institucional que sempre demonstrou do desempenho das funções que lhe foram cometidas.

A Licenciada Sandra Luís exerceu funções na Junta de Freguesia de Alvalade entre 15 de setembro de 2014 e 31 de dezembro de 2018, tendo corajosamente aceite o desafio de contribuir para a construção da nova Freguesia de Alvalade, no contexto da reorganização administrativa da Cidade de Lisboa.

A disponibilidade e preparação técnica evidenciadas no tratamento das vastas matérias que lhe foram confiadas foram determinantes no sucesso da implementação das opções políticas desta Junta de Freguesia.

A Licenciada Sandra Luís teve uma participação decisiva na preparação e execução de vários projetos centrais no campo dos Direitos Sociais. Começou por ser uma das trabalhadoras fundamentais na instalação de procedimentos nesta área na sequência da Reforma Administrativa de 2013. A par disto teve largas e centrais responsabilidades na criação da Comissão Social de Freguesia de Alvalade, de quem foi sempre grande impulsionadora e dedicada profissional. Outras empresas que tem preenchido e cumprido as obrigações e propósitos desta Junta, tiveram na Licenciada Sandra Luís um importante apoio e fundamentação.

A dedicação, competência e integridade com que exerceu as funções que agora cessa são por todos reconhecidas, tendo o seu desempenho prestigiado o exercício de funções públicas.

Assim, é da mais elementar justiça manifestar-lhe e testemunhar neste louvor o apreço e agradecimento da Junta de Freguesia de Alvalade.»

7 de março de 2019. — O Presidente da Junta de Freguesia de Alvalade, *José António Borges*.

312124917

FREGUESIA DE ARADAS**Aviso n.º 5254/2019**

Nos termos do n.º 1, do artigo 10.º, da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, conjugado com o n.º 6, do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos, relativo ao procedimento concursal para constituição de vínculo na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para preenchimento de um posto de trabalho — Assistente Operacional (carreira de Assistente Operacional) — identificados pela Junta de Freguesia de Aradas em sua deliberação de 21 de novembro de 2018, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP), publicitado na Bolsa de Emprego Público, por Aviso n.º OE201812/0236, de 07 de dezembro de 2018, homologada por meu despacho, de 20 de fevereiro de 2019, afixada em local visível e público nas instalações do Edifício da Junta de Freguesia de Aradas e disponibilizada na página eletrónica em www.jf-aradas.pt. Do despacho de homologação da referida lista pode ser interposto recurso hierárquico, nos termos do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

22 de fevereiro de 2019. — A Presidente de Junta, *Dr.ª Catarina Barreto*.

312118607

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CONCEIÇÃO E ESTOI**Aviso n.º 5255/2019**

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho, no regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado

Nos termos da alínea e), do artigo 19.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e de acordo com o estatuído no n.º 1 do artigo 33.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, doravante referenciada por

LTFP aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, autorizei, por meu despacho de 07 de fevereiro de 2019, a abertura do seguinte procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado, tendo em vista o preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho do mapa de pessoal da União das Freguesias de Conceição e Estoi, um na categoria de Assistente Técnico, da carreira geral de Assistente Técnico e outro um na categoria de Assistente Operacional, da carreira geral de Assistente Operacional.

1 — Após a obrigatoriedade de consulta à AMAL até à publicação de procedimento concursal, para constituição de reservas de recrutamento, esta informou que não foi constituída a EGRA.

2 — Constituição do júri: Presidente: Maria Guiomar Martins Lopes Paulo na qualidade de presidente de júri, 1.º vogal efetivo, Basílio Faria Martins, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos; 2.º vogal efetivo Carlos Alberto Gonçalves Martins, 1.º suplente Eunice Maria Teodoro Ramos e 2.º Suplente Maria da Conceição Lopes de Brito.

3 — Provimento de um posto de trabalho da categoria de Assistente Técnico:

3.1 — Conteúdo funcional Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos serviços autárquicos. (Anexo à LTFP aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho).

3.2 — Número de postos de trabalho a ocupar: 1

3.3 — Formação académica — 12.º ano de escolaridade.

3.4 — Remuneração Correspondente à 1.ª posição remuneratória, 5.º nível remuneratório, que equivale a 683,13 € mensais de acordo com a tabela única remuneratória.

4 — Provimento de um posto de trabalho da categoria de Assistente Operacional:

4.1 — Conteúdo funcional Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. (Anexo à LTFP aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho).

4.2 — Número de postos de trabalho a ocupar: 1

4.3 — Formação académica — 9.º ano de escolaridade ou equivalência por experiência profissional.

4.4 — Remuneração Correspondente à 4.ª posição remuneratória, 4.º nível remuneratório, que equivale a 635,07€ mensais de acordo com a tabela única remuneratória.

5 — Prazo de validade — O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar. Caso a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos superior ao do posto de trabalho a ocupar, é constituída uma reserva de recrutamento interna e é utilizada sempre que no prazo de 18 (dezoito) meses, contados da data de homologação.

6 — Local de trabalho: União das Freguesias de Conceição e Estoi/Área do Concelho Faro.

7 — Requisitos legais de admissão: podem candidatar-se todos os indivíduos que satisfaçam, cumulativamente, até ao termo do prazo de entrega da candidatura, fixado no presente aviso, os seguintes requisitos:

- a) terem nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) terem 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) possuírem a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) terem cumprido as leis de vacinação obrigatória;

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — Prazo: O prazo para apresentação de candidaturas é de 10 (dez) dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

8.2 — Forma: as candidaturas serão formalizadas obrigatoriamente, sob pena de exclusão, através de requerimento modelo tipo, para o efeito, ao dispor no Serviço de Atendimento da União das Freguesias de Conceição e Estoi, sendo entregue pessoalmente no citado Serviço ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de receção. Se assim o entenderem, os candidatos poderão indicar outros elementos que considerem relevantes para a apreciação do seu mérito, ou de constituírem motivo de preferência legal, devidamente comprovados.

8.3 — O requerimento de candidatura deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) Documentos comprovativos da posse dos requisitos previstos nas alíneas a), b) e e) do n.º 7 do presente aviso de abertura;